


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023-TRE/RN

Referência: Pregão Eletrônico (SRP) nº **14/2023-TRE/RN**
Processo Administrativo Eletrônico nº **1349/2023-TRE/RN**

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (ÓRGÃO GERENCIADOR) (CNPJ: 05.792.645/0001-28), sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das suas atribuições, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 14/2023-TRE/RN (SRP)** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços dos materiais especificados no quadro abaixo, da empresa **SOS INFORMATICA LTDA**, CNPJ nº **31.979.529/0001-22**, com sede na AVENIDA MINISTRO IVAN LINS, NR 460, SALA 106 BARRA DA TIJUCA – RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.620-110, [Telefone: (21) (2253-6354) – (21) (2253-9379); Correio Eletrônico: licita@sosinformatica-ti.com.br], neste ato representada por CELSO TERNES, CPF nº ***.669.789-**, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 8.666/1993 e no Decreto nº 7.892/2013, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir.

1. PRODUTOS REGISTRADOS:

Item	Especificações	Unidade	Quantidade Registrada		Valor Unitário (R\$)
			TRE/RN	Órgãos Públicos Participantes	
17	<p>Fita de dados tipo LTO Geração 8 RW.</p> <p>Características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">-Devem ser aderente à especificação Linear Tape-Open (LTO) <i>Ultrium 8</i> e compatível com a biblioteca de fitas modelo <i>Lenovo TS4300, LTO8</i> (https://lenovopress.com/lp0773-ibm-ts4300-tapelibary-for-lenovo);-Devem possuir capacidade de armazenamento nativa de dados de 12 TB (doze terabytes) ou 30 TB (trinta terabytes) com compressão 2,5:1;-O fabricante deverá, obrigatoriamente, constar na lista de "compliance verified manufacturers" do site https://www.lto.org/participants/;-Devem suportar o modelo RW (Regravável);-Cada cartucho deverá ser acompanhado de etiquetas com código de barras;-As etiquetas devem possuir código de barra de oito caracteres alfanuméricos;-As etiquetas devem ser impressas com a tecnologia de transferência térmica ou impressão laser em papel sem brilho (fosco);-As etiquetas devem apresentar características	Unidade	40	-	428,10

<p>reflexivas e de contraste entre o preto e o branco adequada para leitura óptica de tape libraries de backup;</p> <p>-As etiquetas devem ser resistentes à água e abrasão;</p> <p>-As etiquetas devem ser totalmente compatíveis com padrão AIM Uniform Symbol USS-39 e SCSI- 3 Medium Changer Commands (SMC) ANSI NCITS 314-199X;</p> <p>-As etiquetas devem ter dimensões adequadas, devendo caber no rebaixo da lateral do cartucho, sem ondulações nas laterais ou extremidades. Devem vir testadas e garantidas contra erros;</p> <p>-Devem ser novas e acondicionadas adequadamente em suas embalagens originais lacradas;</p> <p>-Durabilidade de vida útil mínima de 30 anos.</p>				
<p>Marca: FUJI FILM Modelo: 16551221</p>				

Cadastro de Reserva: em anexo, caso tenha havido formação de cadastro de reserva.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data registrada no Sistema de Registro de Preço – SISRP, vinculado ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023-TRE/RN (SRP)** e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015.

3.2. A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023-TRE/RN (SRP)** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3. A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR ou pelos órgãos públicos participantes do registro de preços, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023-TRE/RN (SRP)**.

3.4. O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5. Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR ou os órgãos públicos participantes do registro de preços a firmarem contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6. Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 14/2023-TRE/RN (SRP)**, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7. O extrato do registro de preços será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do ORGÃO GERENCIADOR.

3.8. Caso os itens do registro de preços estejam agrupados em lote, a regra será a contratação por lote. O TRE/RN e os eventuais órgãos públicos participantes do registro de preços somente poderão contratar cada item que compõe o lote de forma independente se a empresa signatária da Ata de Registro de Preços tiver obtido o menor preço nos lances individuais por item, para aquele item pretendido.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal/RN, na data registrada no sistema SISRP/SIASG.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretor(a)-Geral

SOS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 31.979.529/0001-22
CELSO TERNES
CPF: *.669.789-****